DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, de 03/10/2008

AUTORIZA VIAGEM AO EXTERIOR

O Vereador Bene Carvalho, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado a deslocar-se ao exterior, pelo período de no máximo 30 dias, o Prefeito Leoberto Weinert.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 03 de outubro de 2008.

Bene Carvalho
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado na Secretaria Legislativa em 03/10/2008.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo